

Id:167C406C924FCE23

Id:089B89B8EAEBC1C



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO

CNPJ: 06.772.859/0001-03

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 150/2022, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 026/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 150/2022, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 026/2022 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PERMANENTE E EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO E SUAS SECRETARIAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO - PI E A EMPRESA VINICIUS CHAVES DOS SANTOS – EPP, CNPJ Nº 05.207.424/0001-45, TERMOS QUE SEGUEM, EM CONSONANCIA COM AS LEIS 8.666/93

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI, pessoa jurídica de direito público interno, sob CNPJ Nº 06.772.859/0001-03, estabelecida a Rod. Pres. Juscelino Kubitschek de Oliveira, BR 020, s/n Bairro: Primavera, CEP nº 64770-000, neste ato representada por CARMELITA DE CASTRO SILVA, Prefeita municipal, CPF nº 342.329.073-00, residente e domiciliada na Rua Benedito Lopes, S/N, Bairro Cipó, São Raimundo Nonato-PI.

CONTRATADO: VINICIUS CHAVES DOS SANTOS – EPP, CNPJ Nº 05.207.424/0001-45, localizada à QI 33, Bloco A Sala, Nº 212, Ed. Sen. Pedro Teixeira, CEP Nº 71.065-330, Bairro Guara II, Brasília – DF, representada neste ato pelo seu sócio administrador o Sr. Vinicius Chaves dos Santos, Solteiro, RG Nº 1344505 SSP/DF, CPF Nº 892.705.766-04, residente e domiciliado ao Setor SQS 415, BL R Apto 107, Bairro Asa Sul, CEP Nº 70.298-780, Brasília – DF.

O CONTRATANTE e o CONTRATADO, acima especificados, têm entre si ajustado o presente contrato de empresa para aquisição de material de permanente e equipamento de informática para atender as necessidades da prefeitura municipal de São Raimundo Nonato e suas secretarias, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

a) O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 150/2022, processo administrativo Nº 071/2022, Pregão Eletrônico Nº 026/2022 prevista no art. 57 da Lei 8.666/93, será prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia 22 de setembro de 2023 até o dia 22 de setembro de 2024.

b) O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo do quantitativo do contrato administrativo nº 150/2022, referente ao processo administrativo Nº 071/2022. O mesmo fica aditivado o equivalente a 25,00% (vinte e cinco por cento) prevista no § 1º, art. 65 da Lei nº 8.666/93, sendo o quantitativo total do Contrato nº 150/2022, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	MARCA	25%	QUANT. TOTAL
169.	MAQUINA DE LAVAR ROUPAS DE 8KG	4	UND	CWB09 CONSUL	1	5
176.	TELEVISOR 43 POLEGADAS LED	10	UND	AOC	2	12

Rod. Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, S/N, na BR. 020, CEP nº 64770-000
São Raimundo Nonato - PI



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO

CNPJ: 06.772.859/0001-03

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Fundamenta-se o aditivo de quantitativo do anexo do presente contrato e no art. 65, parágrafo 1º e aditivo de prazo no art. 57 da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições do contrato original, que não tenham sido alteradas tácita ou expressamente por este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam observadas e mantidas, as demais Cláusulas e Condições do Contrato desde que não contrariem o convencionado no presente Termo Aditivo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

São Raimundo Nonato (PI), 12 de setembro de 2023

CARMELITA DE CASTRO SILVA
Prefeita Municipal – PI

VINICIUS CHAVES DOS SANTOS – EPP
CNPJ Nº 05.207.424/0001-45

TESTEMUNHAS:

CPF Nº _____

CPF Nº _____

Rod. Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, S/N, na BR. 020, CEP nº 64770-000
São Raimundo Nonato - PI



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO

CNPJ: 06.772.859/0001-03

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 152/2022, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 026/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 152/2022, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 026/2022 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PERMANENTE E EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO E SUAS SECRETARIAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO - PI E A EMPRESA S.R.F. SANTOS – ME, CNPJ Nº 19.681.524/0001-13, TERMOS QUE SEGUEM, EM CONSONANCIA COM AS LEIS 8.666/93

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI, pessoa jurídica de direito público interno, sob CNPJ Nº 06.772.859/0001-03, estabelecida a Rod. Pres. Juscelino Kubitschek de Oliveira, BR 020, s/n Bairro: Primavera, CEP nº 64770-000, neste ato representada por CARMELITA DE CASTRO SILVA, Prefeita municipal, CPF nº 342.329.073-00, residente e domiciliada na Rua Benedito Lopes, S/N, Bairro Cipó, São Raimundo Nonato-PI.

CONTRATADO: S.R.F. SANTOS – ME, CNPJ Nº 19.681.524/0001-13, localizada à Av. São Marcos, Nº 22, Quadra 3, Lote Jardim Tropical, CEP Nº 65.138-00, Bairro Aracagi, Raposa – MA, e-mail: licitacoes@adequamoveis.com.br, Tel: (98) 3227-7515, (98) 3245-3200, representada neste ato pela sua sócia administradora a Sra. Sandra Regina Figueiredo Santos, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada na Rua General Arthur Carvalho, Nº 204, Bloco 8, Apto 204, Residencial Publicano – Turu, CEP Nº 65.066-320, RG Nº 0000271191945-5, CPF Nº 332.729.213-20.

O CONTRATANTE e o CONTRATADO, acima especificados, têm entre si ajustado o presente contrato de empresa para aquisição de material de permanente e equipamento de informática para atender as necessidades da prefeitura municipal de São Raimundo Nonato e suas secretarias, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

a) O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 152/2022, processo administrativo Nº 071/2022, Pregão Eletrônico Nº 026/2022 prevista no art. 57 da Lei 8.666/93, será prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia 22 de setembro de 2023 até o dia 22 de setembro de 2024.

b) O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo do quantitativo do contrato administrativo nº 152/2022, referente ao processo administrativo Nº 071/2022. O mesmo fica aditivado o equivalente a 25,00% (vinte e cinco por cento) prevista no § 1º, art. 65 da Lei nº 8.666/93, sendo o quantitativo total do Contrato nº 152/2022, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA	UND	25%	QUANT. TOTAL
5.	ARMÁRIO FECHADO MDF, 15MM, PORTAS MED. 1.65X90X45	02	PROPRIA	UND	5	25

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Rod. Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, S/N, na BR. 020, CEP nº 64770-000
São Raimundo Nonato - PI



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO

CNPJ: 06.772.859/0001-03

Fundamenta-se o aditivo de quantitativo do anexo do presente contrato e no art. 65, parágrafo 1º e aditivo de prazo no art. 57 da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições do contrato original, que não tenham sido alteradas tácita ou expressamente por este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam observadas e mantidas, as demais Cláusulas e Condições do Contrato desde que não contrariem o convencionado no presente Termo Aditivo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

São Raimundo Nonato (PI), 12 de setembro de 2023

CARMELITA DE CASTRO SILVA
Prefeita Municipal – PI

S.R.F. SANTOS – ME
CNPJ Nº 19.681.524/0001-13

TESTEMUNHAS:

CPF Nº _____

CPF Nº _____

Rod. Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, S/N, na BR. 020, CEP nº 64770-000
São Raimundo Nonato - PI